



castellobranco.sc.gov.br/



[expocastello](https://www.instagram.com/expocastello)



[municipio_pcb](https://www.instagram.com/municipio_pcb)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

1. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, Presidente Castello Branco/SC, por sua Prefeita Municipal NEIVA KLEEMANN TONIELO, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que estão abertas as inscrições para credenciamento visando à participação como expositor, da **“EXPO CASTELLO 2023”**, que será realizada no Município de Presidente Castello Branco/SC, no período de 24 a 26 de novembro de 2023, nos locais definidos no item 6.1, todos situados na Avenida XV de Novembro, centro, deste Município.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Edital, o Credenciamento de interessados em participar, como expositor, da **“EXPO CASTELLO 2023”**, que será realizada no Município de Presidente Castello Branco no período de 24 à 26 de novembro de 2023, deste Município.

2.2. Poderão pleitear estandes (internos ou externos) os interessados que cumprirem os requisitos e concordarem com os valores e condições indicadas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, dos segmentos de indústria e comércio, veículos e agronegócio e ou quaisquer outros segmentos que possuam CNPJ.

3.2. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Credenciamento.

4. DAS PESSOAS JURÍDICAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

4.1. Serão garantidas às pessoas jurídicas, com sede no Município de Presidente Castello Branco, a totalidade dos espaços dos estandes (indicados no item 6.1) disponibilizados, especialmente para os segmentos aqui previstos.

4.1.1. Essa garantia se dará somente até o dia 30 de agosto de 2023, data limite para o credenciamento, quando esgotado o sorteio para as empresas sediadas no Município, serão garantidas as condições de igualdade a todos os interessados neste credenciamento.

4.2. Justifica-se a garantia indicada no item 4.1, considerando que a feira de exposição **“Expo CASTELLO 2023”**, possui dentre tantos objetivos o de proporcionar às empresas castellenses a apresentação de seus produtos e serviços, garantindo, assim, a promoção do desenvolvimento econômico em âmbito municipal.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento será iniciado a partir da data de veiculação deste edital, permanecendo aberto até o dia 30 de agosto de 2023 ou até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados, o que ocorrer antes.

5.2. Para ser considerado Credenciado, o interessado deverá formalizar o interesse por meio de protocolo no sistema de gestão de documentos utilizado pelo Município, através do e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br anexando os documentos exigidos no item 10.1.

5.3. O início das escolhas dos estandes ocorrerá em ato público, agendado para ocorrer no dia 31/08/2023, com início às 14:00h, em local a ser definido posteriormente e informado a todos os credenciados, momento em que serão feitos os sorteios conforme regras definidas neste Edital.

5.3.1. A escolha dos estandes se dará pela ordem de sorteio, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ordem de protocolo dos credenciamentos.

5.3.2. Os Credenciados deverão fazer-se presentes, ou representados por quem detenha poderes para tanto, no ato público do dia 31/08/2023, para ter garantida a sua participação no sorteio e consequente preferência na escolha dos estandes.

5.3.2.1. A indicação do responsável pela participação no sorteio e escolha do estande, em caso de não ser algum sócio da credenciada, deverá ser feita na Ficha Cadastral, Anexo II, deste edital.

5.4. Após finalização do evento do dia 31/08/2023, o presente Credenciamento permanecerá em aberto, podendo novos interessados credenciarem-se a qualquer tempo, até que se esgotem os espaços (internos e externos) disponibilizados.

5.5. Informações do presente edital poderão ser obtidas no setor de licitações, com Alexandra Schumann, pelo telefone (49) 3457 1122, ou pelo e-mail licitacao@castellobranco.sc.gov.br.

5.6. O credenciamento será processado a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Somente serão consideradas credenciadas as pessoas interessadas que efetuarem seu protocolo, conforme item 5.2, e cumprirem todos os requisitos contidos no presente Credenciamento.

5.8. DO PROTOCOLO

5.8.1. Para garantir a participação no sorteio e a escolha dos estandes no evento do dia 31/08/2023, as pessoas jurídicas interessadas deverão efetuar seus protocolos e pagamentos até às 12h00min, do dia 30/08/2023.

5.8.1.1. O prazo indicado no item anterior visa garantir a conferência e organização dos protocolos, estando aptos à participação dos sorteios, em tempo hábil à realização do evento do dia 31/08/2023.

5.8.2. Protocolos efetuados após às 12h01min, do dia 30/08/2023, serão analisados e incluídos ao final da lista de espera, respeitada a ordem de protocolo e sua respectiva setorização.

6. DOS VALORES DOS ESTANDES

6.1. Para que seja garantida a utilização dos espaços e estandes pelos interessados, deverão ser pagos os seguintes valores:

GRUPO	SEGMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	ILHA MUNICIPAL - FLORICULTURA E JARDINAGEM PAVILHÃO 1 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6 de tamanhos: 2,50 x 5,00 m	R\$ 200,00
2	ILHA MUNICIPAL - FLORICULTURA E JARDINAGEM PAVILHÃO 2 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6, de tamanhos: 3,00 x 5,00 m	R\$ 200,00
3	CAMPO MUNICIPAL - AGRONEGÓCIOS LOTE 1 - Espaço 1,2,3... ao 20, de tamanhos: 10,00 x 10,00 m	R\$ 500,00
4	CAMPO MUNICIPAL - AGRONEGÓCIOS LOTE 2 - Espaço 1,2,3... ao 12, de tamanhos: 5,00 x 5,00 m	R\$ 250,00
5	GARAGEM MUNICIPAL - AVES E PEQUENOS ANIMAIS LOTE 1 - Espaço 1 de tamanho: 4,00 x 5,00m	R\$ 300,00



6	GARAGEM MUNICIPAL - AVES E PEQUENOS ANIMAIS LOTE 2 - Espaço 2,3,4 e 5 de tamanhos: 3,00 x 6,00 m	R\$ 300,00
7	ESPAÇO EXTERNO PRÓXIMO A ENTRADA PRINCIPAL - AGRONEGÓCIO E GERAL LOTE 1 - Espaço 1,2 e 3, de tamanhos: 6,00 x 10,00 m	R\$ 300,00
8	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (interno, estandes com estrutura em alumínio e divisórias) LOTE 1 - Espaço 1,2,3.... ao 24 de tamanhos: 3,00 x 3,00 m	R\$ 500,00
9	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (externo em frente) LOTE 2 - Espaço 25 e 26 de tamanhos: 5,00 x 5,00 m	R\$ 500,00
10	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - EXTERNO TÉRREO AGRONEGÓCIO E GERAL LOTE 3 - Espaço 1,2,3 e 4 de tamanhos: 4,00 x 5,00 m	R\$ 200,00
11	CENTRO DE EVENTOS CASTELÃO - MOVELEIRO E ELETRODOMÉSTICO LOTE 1 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6 de tamanhos: 10,00 x 10,00 m	R\$ 500,00
12	RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LOTE 1 - Espaço 1,2 e 3 tamanhos: 7,00 x 6,50 m	R\$ 300,00
13	RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LOTE 2-Espaço 4,5,6 e 7 de tamanho 6,00 x 10,00 m	R\$ 300,00

OS MAPAS INDICANDO AS LOCALIZAÇÕES DOS ESPAÇOS INDICADOS NO ITEM 6.1 SE ENCONTRA NO ANEXO III

6.2. Faz-se necessária a quitação dos valores totais na forma do item 5.8.1, mediante depósito identificado em conta conforme segue:

Banco: Banco do Brasil - Nº do banco 001;

Agência: 5350-3;

Conta Corrente:6497-1;

CNPJ: 82.777.244/0001-40;

Nome: Expo Castello.

6.2.1 – Para as empresas sediadas no Município de Presidente Castello Branco será garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado na Tabela do item 6.1.

6.2.2 – Para as empresas estarem participando do sorteio dos espaços é necessário comprovante de pagamento mediante depósito identificado conforme item 6.2



castellobranco.sc.gov.br/



[expocastello](https://www.instagram.com/expocastello)



[municipio_pcb](https://www.instagram.com/municipio_pcb)



6.2.3. A não quitação total até a data indicada será considerada desistência da participação do sorteio.

6.3. Em caso do número de credenciados ser maior que o estandes disponibilizados, o valor do depósito será devolvido mediante requerimento.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital.

7.2. As impugnações deverão ser protocoladas através do e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br

7.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o dia 27 de agosto de 2023.

7.2.2. A impugnação não terá efeito suspensivo e não impedirá a participação dos interessados no presente Credenciamento.

7.3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Central Organizadora da Expo Castello 2023, que efetuará a apreciação e decisão.

7.4. O parecer da análise da impugnação será encaminhado ao interessado pelo mesmo protocolo utilizado para apresentação da mesma.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

8.1. No dia 31 de agosto de 2023, em sessão pública, a Comissão Central Organizadora – CCO da “Expo CASTELLO 2023”, munida da relação dos Credenciados e a comprovação do pagamento identificado nos termos do item 5.8.1, efetuará o sorteio para escolha dos estandes, conforme segmento de sua preferência.

8.2. Dos espaços internos

8.2.1. Para o segmento Indústria e Comércio (interno – Complexo Esportivo Municipal 7 de Setembro), haverá disponibilidade de reserva de até 2 (dois) estandes vizinhos para cada credenciado.

8.2.1.1 Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios (alimentos e bebidas) nos estandes denominados “Indústria e Comércio (interno), com exceção das indústrias expositoras que tenham produção própria de alimentos embalados.

8.3 Para o segmento Moveleiro e Eletrodoméstico (interno – Centro de Eventos Castelão) haverá disponibilidade de reserva de até 2 (dois) estandes vizinhos para cada credenciado somente em caso de ausência de demanda para aqueles que estão disponíveis.

8.3.1 Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios (alimentos e bebidas) nos estandes denominados Moveleiro e Eletrodoméstico.

8.3. Dos espaços externos

8.3.1. Nos segmentos Agronegócio, Veículos Pesados, Leves e Motos e Indústria e Comércio (externo), cada CNPJ, haverá disponibilidade de reserva de até 2 (dois) estandes vizinhos.

8.4 Da ocupação dos espaços.

8.4. A escolha dos espaços (reserva) durante o evento do dia 31/08/2023 somente será confirmada após assinatura do Termo de Compromisso, “Anexo “I” deste edital.

8.4.1. Convocado para assinatura do Termo de Compromisso, o interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício de convocação para assinatura, o qual ocorrerá por meio do e-mail expo@castellobranco.sc.gov.br de cadastro indicado no documento de formalização do preposto, exigido no item 10.1, “b”, deste edital.

8.4.1.1. Havendo disponibilidade da Comissão, o Termo de Compromisso poderá ser firmado na data do evento do dia 31/08/2023.



8.4.2. Caso a assinatura do Termo de Compromisso não seja efetuada no prazo indicado no item 8.4.1, decairá ao direito da reserva, não sendo permitido, em hipótese alguma, transferir a reserva a outro CNPJ, perdendo ainda o credenciado o direito à restituição do valor pago;

8.4.3. Em caso de desistência da reserva ou nos casos em que não houver assinatura do Termo de Compromisso no prazo indicado no item 8.4.1 o estande retornará à CCO para comercialização aos demais interessados da lista.

8.5. Após finalização dos espaços, será criada lista de reserva conforme ordem do sorteio inicial, para convocação em caso de desistência das pré-reservas.

8.6. Os protocolos efetuados nos termos do item 5.8.2 serão automaticamente incluídos ao final da lista de reserva, respeitada, neste caso, a ordem de Protocolo.

8.7. Fica a critério dos credenciados a decoração e instalação de equipamentos e mobílias em toda estrutura interna do estande, desde que respeitado o espaço físico contratado, sinalizado e delimitado.

8.8. Qualquer necessidade adicional de estrutura, além das disponibilizadas pela CCO, seja física e/ou elétrica, será de responsabilidade da credenciada.

8.9. Para os estandes externos e internos dos grupos 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12 e 13 (item 6.1), não haverá disponibilização de estrutura, sendo que a locação garante somente a utilização da metragem adquirida, onde, energia elétrica e água será compartilhada.

8.10. Não será permitida a circulação de ambulantes e camelôs no local delimitado como área do evento, conforme limites estabelecidos no mapa geral de número 10 Anexo III do presente Edital, até uma distância aproximada de 100 metros.

9. DOS SORTEIOS

9.1. O sorteio será feito por segmento, iniciando pelas pessoas jurídicas sediadas no Município de Presidente Castello Branco, e, após a finalização deste, serão sorteados os credenciamentos para a categoria “Geral” (pessoas jurídicas sediadas fora do município).

9.2. Somente será iniciado o sorteio para a categoria “Geral” após a participação do sorteio de todas as empresas credenciadas sediadas no Município de Presidente Castello Branco.

9.3. A organização dos sorteios, bem como a ordem por segmento e/ou outras que vierem a surgir no decorrer do evento, serão tratadas pela Comissão Central Organizadora (CCO).

9.4. Os sorteios serão auditados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através de seus servidores.

9.5. O sorteio será conduzido na seguinte ordem de grupo:

- a) GRUPO 1: ILHA MUNICIPAL / FLORICULTURA E JARDINAGEM - PAVILHÃO 1
- b) GRUPO 2: ILHA MUNICIPAL / FLORICULTURA E JARDINAGEM - PAVILHÃO 2
- c) GRUPO 3: CAMPO MUNICIPAL / AGRONEGÓCIOS - LOTE 1
- d) GRUPO 4: CAMPO MUNICIPAL / AGRONEGÓCIOS - LOTE 2
- e) GRUPO 5: GARAGEM MUNICIPAL / AVES E PEQUENOS ANIMAIS - LOTE1
- f) GRUPO 6: GARAGEM MUNICIPAL / AVES E PEQUENOS ANIMAIS - LOTE2
- g) GRUPO 7: ESPAÇO EXTERNO PRÓXIMO A ENTRADA PRINCIPAL / AGRONEGÓCIO E GERAL - LOTE 1
- h) GRUPO 8: COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO / INDÚSTRIA E COMÉRCIO (interno) - LOTE 1
- i) GRUPO 9: COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO / INDÚSTRIA E COMÉRCIO (externo em frente) - LOTE 2
- j) GRUPO 10: COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO/ EXTERNO TÉRREO - AGRONEGÓCIO E GERAL - LOTE 3
- k) GRUPO 11: CENTRO DE EVENTOS CASTELÃO MOVELEIRO E ELETRODOMÉSTICO - LOTE 1
- l) GRUPO 12; RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS - LOTE 1

m) GRUPO 13: RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS - LOTE 2

9.6. No momento do Credenciamento, os interessados já deverão indicar em sua “Ficha Cadastral”, Anexo II, deste edital, quais são os segmentos de seu interesse.

9.7. Somente farão jus a escolha do estande de interesse as Credenciadas que se fizerem presentes e atenderem ao chamado da CCO, no prazo de 5 (cinco) minutos da convocação.

9.7.1. Passado o prazo de 5 (cinco) minutos, a Credenciada seguirá para o final da fila e será automaticamente incluída no próximo sorteio do seu segmento.

9.8. A escolha da credenciada de estandes em um segmento, impossibilita a escolha em outro segmento, sendo automaticamente excluída dos sorteios posteriores.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

10.1. Para efetivação do Credenciamento, os interessados deverão anexar os seguintes documentos ao protocolo efetuado nos termos do item 5.2:

a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual;

b) Ficha Cadastral – Anexo II;

c) Documento de identificação com foto, do responsável pela assinatura do termo de compromisso e do responsável pela participação do sorteio e escolha do estande.

d) Comprovante de pagamento/depósito;

10.2. Caso o Credenciando faça protocolo com a ausência de quaisquer documentos indicados no item 10.1, será este convocado para complementação, devendo fazê-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da convocação, sob pena de indeferimento do credenciamento, não podendo participar em hipótese alguma do sorteio dos estandes e espaços sem o credenciamento aprovado.

10.3. Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados e definida a etapa de sorteio e escolha dos estandes pela credenciada, será elaborado o respectivo Termo de Compromisso de Locação, conforme minuta que consta do Anexo “I”.

10.4. É de inteira responsabilidade do locador do espaço o complemento de toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores para sua respectiva atividade no local.

11. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

11.1 Após assinatura do Termo de Compromisso, a Credenciada poderá desistir da participação até a data de 30/10/2023, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo no e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br, sem direito ao ressarcimento do valor pago.

11.1.1 Caso a Credenciada desistir da participação do evento após a data acima, ou ainda não participar da Expo Castello, será aplicada uma multa no valor igual ao dobro do valor pago no credenciamento.

11.1.2 A multa acima será reduzida em 50% caso ocorra a comunicação da desistência à CCO até às 11:30h dia 12/11/2023, possibilitando a convocação de Credenciada em lista de espera.

11.2. Em havendo desistência, o estande selecionado pela Credenciada retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

12. DOS SEGMENTOS – PEQUENOS ANIMAIS E AMBULANTES/ CAMELÔS

12.1. Dos pequenos animais:

12.1.1. Em razão da Portaria Conjunta publicada pela Secretaria de Agricultura e Instituto do Meio Ambiente (IMA) não serão comercializados estandes para o segmento de



castellobranco.sc.gov.br/



[expocastello](https://www.instagram.com/expocastello)



[municipio_pcb](https://www.instagram.com/municipio_pcb)



“pequenos animais” que tenham por interesse a exposição de todas as espécies de aves incluindo passeriformes e demais aves silvestres.

12.1.2. Os interessados pelos estandes para o seguimento de “pequenos animais” deverão providenciar, até a data de início da EXPO CASTELLO 2023, toda documentação e critérios sanitários exigidos pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, demais órgãos fiscalizadores, bem como possuir responsável técnico pela empresa e animais, devendo ainda, observar e seguir os regulamentos expedidos pela CCO.

12.1.3. O Município de Presidente Castello Branco não se responsabiliza pelas exigências da CIDASC e demais órgãos fiscalizadores, feitas aos credenciados, ainda que importe no impedimento da participação da Credenciada no evento, não sendo em nenhuma hipótese devolvido o valor pago pelo estande.

12.2. Dos Ambulantes/ Camelôs:

12.2.1. Os vendedores “ambulantes e camelôs” não poderão circular pelo local delimitado como área do evento, conforme limites estabelecidos no mapa geral de número 10 - Anexo III do presente Edital, até uma distância aproximada de 100 metros, conforme termos do item 8.10.

13. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

13.1. O presente Credenciamento vigorará desde a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina até o término da Expo Castello 2023.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dada a peculiaridade do evento poderão advir fatos não previstos no presente Edital, desta forma, fica reservada à Comissão Central Organizadora – CCO da Expo Castello 2023 a atribuição dos encaminhamentos complementares que cada fato novo possa requerer.

15. ANEXOS

15.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE;

ANEXO II – FICHA CADASTRAL;

ANEXO III – MAPAS.

Presidente Castello Branco, S/C, 30 de junho de 2023.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO DA EXPO
CASTELLO 2023



castellobranco.sc.gov.br/



expocastello



municipio_pcb



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE

TERMO DE COMPROMISSO Nº. __/__/2023

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO E A EMPRESA _____, PARA A LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTANDE PARA A “EXPO CASTELLO 2023”.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº /0001-00, promotor e organizador da Expo Castello 2023, com sede na Rua Ernesto Alberto Lang, 29, Centro, Presidente Castello Branco, SC, representado por sua Prefeita Municipal, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Credenciamento nº 01/2023 PMPCB, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Integram e completam o presente Termo de Compromisso para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 – PMPCB e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é o compromisso de locação temporária de estande(s) disposto para o evento denominado EXPO CASTELLO 2023, que será realizado pelo LOCADOR no período de 24 a 26 de novembro de 2023, nos locais definidos no item 6.1 do Edital de Credenciamento, todos situados e próximos à Avenida 15 de novembro, centro, Presidente Castello Branco/SC.

1.2. O(s) estande(s), objeto(s) de locação, possuirá(ão) as especificações descritas abaixo, conforme selecionados no Mapa, referindo-se a espaço [INTERNO/ EXTERNO nos locais definidos no item 6.1 do Edital de Credenciamento.

I – Grupo/Segmento/Número do(s) estande(s) – [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

II – área total do(s) estande(s): [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

III – dimensão total: [PREENCHER APÓS ESCOLHA];

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTRUTURA

2.1. Compromete-se o LOCADOR a colocar à disposição da LOCATÁRIA o(s) estande(s) já montado(s), para aqueles cujo objeto esteja definido no Grupo 8 – Complexo Esportivo Municipal 7 de Setembro (item 6.1 do Edital) com as seguintes descrições: Estandes com estrutura de alumínio e divisórias, com ponto de energia elétrica (2 lâmpadas e tomada);

2.2. Para os demais grupos definidos no item 6.1 do Edital não haverá disponibilização de estrutura individualizada, nos termos do item 8.9 do Edital de Credenciamento;

2.3. Caso a LOCATÁRIA necessite de estrutura física e/ou elétrica, além das disponibilizadas pelo LOCADOR, deverá providenciá-las, com a devida antecedência, ficando responsável por eventuais custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS

3.1. A LOCATÁRIA compromete-se a decorar e utilizar o(s) estande(s) de acordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento e deste termo, bem como outras normas eventualmente editadas pelo LOCADOR no intuito de organizar o funcionamento da feira.

3.2. A LOCATÁRIA compromete-se a permanecer no local do Evento em todo o seu período de duração (24/11, às 16:00h até o dia 26/11 às 18:00h), com os estandes montados e dispostos de produtos para amostra e comercialização, sob pena de aplicação de multa no valor igual ao dobro do valor pago no ato do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. A título de locação pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, pelo uso do(s) estande(s) descrito(s) na Cláusula Primeira, a importância de R\$ _____ [PREENCHER APÓS ESCOLHA], já efetuado no momento do credenciamento.

[PREENCHER APÓS ESCOLHA, OS ITENS ABAIXO, COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME A OPÇÃO].

4.2. Restará impedida da montagem do(s) estande(s) e da participação no evento, a LOCATÁRIA que descumprir em parte ou em toda qualquer condição estabelecida pela CCO, independentemente de ser integrante ou não deste contrato.

4.3. Em caso de não realização da feira, caberá ao LOCADOR, unicamente, a devolução dos valores efetivamente pagos pela LOCATÁRIA, não cabendo qualquer tipo de indenização ou responsabilização por eventuais perdas e danos.

4.4. As obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes das atividades durante a realização do evento são de responsabilidade única e exclusiva da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Após assinatura do Termo de Compromisso, o Credenciado poderá desistir da participação até a data de 30/10/2023, devendo efetuar a comunicação à Comissão Central Organizadora, por meio de Protocolo no e-mail: expo@castellobranco.sc.gov.br, sem direito ao ressarcimento do valor pago.

5.1.1 Caso a credenciada desistir da participação do evento após a data acima, ou ainda não participar da Expo Castello, será aplicada uma multa no valor igual ao dobro do valor pago no credenciamento.

5.1.2 A multa acima será reduzida em 50% caso ocorra a comunicação da desistência à CCO até às 11:30h dia 12/11/2023, possibilitando a convocação de credenciado em lista de espera.

5.2. Em havendo desistência, o estande selecionado pela credenciada retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

5.3. O estande selecionado pela locatária retornará à disponibilidade, para possibilidade de escolha dos demais Credenciados e que ainda não realizaram a seleção do estande.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULAS GERAIS

6.1. O descumprimento em parte ou em todo de qualquer condição estabelecida pela Comissão Central Organizadora - CCO, independentemente de ser integrante ou não deste TERMO DE COMPROMISSO pela LOCATÁRIA darão ao Município o direito de rescindir



castellobranco.sc.gov.br/



[expocastello](https://www.instagram.com/expocastello)



[municipio_pcb](https://www.instagram.com/municipio_pcb)



este termo imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial, arcando a LOCATÁRIA com os prejuízos que der causa, bem como sem direito a reaver os valores já pagos, a qualquer título.

6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Concórdia/SC.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Presidente Castello Branco, SC, ___ de 2023.

Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal
LOCADOR

Nome do Responsável
Cargo
LOCATÁRIA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

À Comissão Central Organizadora – CCO da Expo Castello 2023, SC

DADOS DA CREDENCIADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ:	TELEFONE:
MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA:	
RAMO/ ATIVIDADE ECONÔMICA:	

Ficam nomeados como REPRESENTANTES LEGAIS, sendo-lhes outorgados poderes para pronunciar-se em nome desta empresa credenciada, bem como praticar todos os atos inerentes ao processo de Credenciamento 01/2023, visando sua participação na Expo Castello 2023”, que será realizada no Município de Presidente Castello Branco no período de 24 à 26 de novembro de 2023, os indicados abaixo:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME	
CARGO	CPF
TELEFONE	

RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DO ESTANDE	
NOME	
CARGO	CPF
TELEFONE	

PREPOSTO	
NOME	
CARGO	CPF
TELEFONE	

Tenho interesse em participar do sorteio e escolha dos estandes, e declaro estar ciente das regras estabelecidas para o sorteio, contidas no item 9.5 e seguintes do edital, conforme segmentos assinalados abaixo:

GRUPO	SEGMENTO	ASSINALAR SEGMENTO DE INTERESSE			
		SIM		NÃO	
1	ILHA MUNICIPAL - FLORICULTURA E JARDINAGEM PAVILHÃO 1 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6 de tamanhos: 2,50 x 5,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	ILHA MUNICIPAL - FLORICULTURA E JARDINAGEM PAVILHÃO 2 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6, de tamanhos: 3,00 x 5,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	CAMPO MUNICIPAL - AGRONEGÓCIOS LOTE 1 - Espaço 1,2,3... ao 20, de tamanhos: 10,00 x 10,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	CAMPO MUNICIPAL - AGRONEGÓCIOS LOTE 2 - Espaço 1,2,3... ao 12, de tamanhos: 5,00 x 5,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	GARAGEM MUNICIPAL - AVES E PEQUENOS ANIMAIS LOTE 1 - Espaço 1 de tamanho: 4,00 x 5,00m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	GARAGEM MUNICIPAL - AVES E PEQUENOS ANIMAIS LOTE 2 - Espaço 2,3,4 e 5 de tamanhos: 3,00 x 6,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	ESPAÇO EXTERNO PRÓXIMO A ENTRADA PRINCIPAL - AGRONEGÓCIO E GERAL LOTE 1 - Espaço 1,2 e 3, de tamanhos: 6,00 x 10,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (interno, estandes com estrutura em alumínio e divisórias) LOTE 1 - Espaço 1,2,3.... ao 24 de tamanhos: 3,00 x 3,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (externo em frente) LOTE 2 - Espaço 25 e 26 de tamanhos: 5,00 x 5,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO - EXTERNO TÉRREO AGRONEGÓCIO E GERAL LOTE 3 - Espaço 1,2,3 e 4 de tamanhos: 4,00 x 5,00 m	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



castellobranco.sc.gov.br/



expocastello



municipio_pcb



MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO

11	CENTRO DE EVENTOS CASTELÃO - MOVELEIRO E ELETRODOMÉSTICO LOTE 1 - Espaço 1,2,3,4,5 e 6 de tamanhos: 10,00 x 10,00 m	SIM		NÃO	
12	RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LOTE 1 - Espaço 1,2 e 3 tamanhos: 7,00 x 6,50 m	SIM		NÃO	
13	RUA DOIS IRMÃOS - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LOTE 2-Espaço 4,5,6 e 7 de tamanho 6,00 x 10,00 m	SIM		NÃO	

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)



castellobranco.sc.gov.br/



expocastello



municipio_pcb



MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELLO
BRANCO

E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

ANEXO III – MAPAS

Os mapas a que se referem o presente Edital de Credenciamento ficam demonstrados no presente anexo, na forma dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Informações complementares serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo telefone **(49) 3457-1122** ou pelo e-mail expo@castellobranco.sc.gov.br.

1. ILHA MUNICIPAL

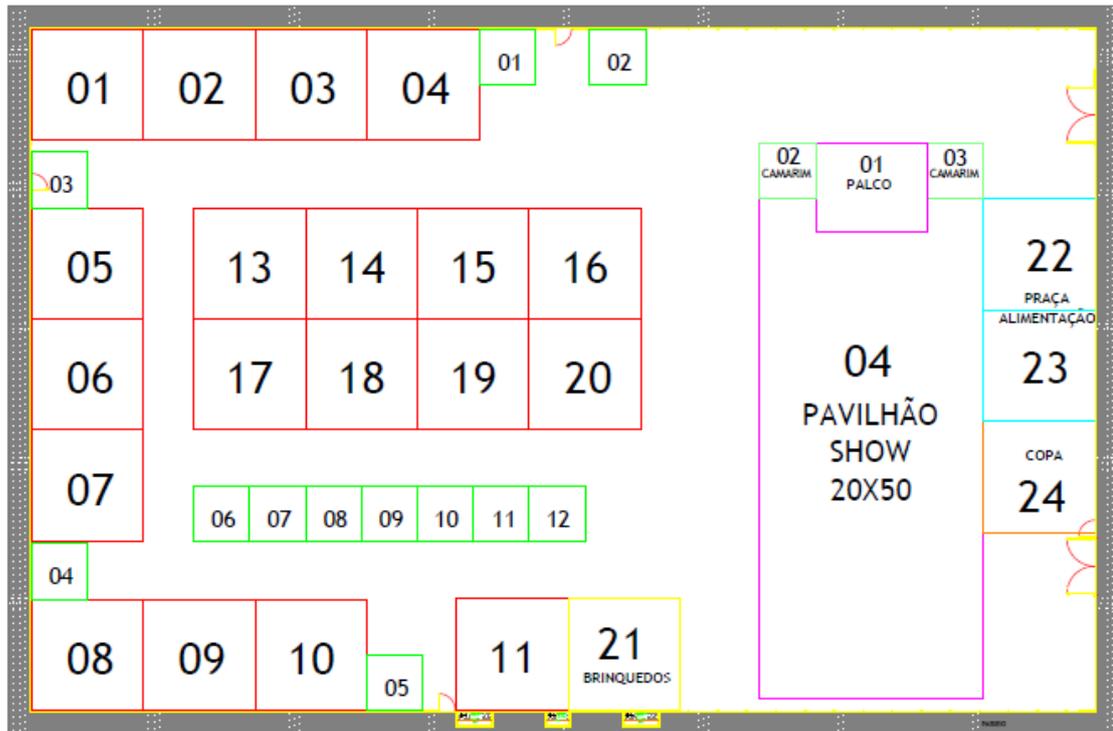
Pavilhão 1

01	02	03
06	05	04

Pavilhão 2

01	02	03	04	05	06
----	----	----	----	----	----

2. CAMPO MUNICIPAL



- LEGENDA:
- PAVILHÃO SHOW
 - PALCO 8X10
 - CAMARIM 1,2 5X5
 - COPA 10X10
 - PRAÇA ALIMENTAÇÃO 10X20
 - BRINQUEDOS 10X10



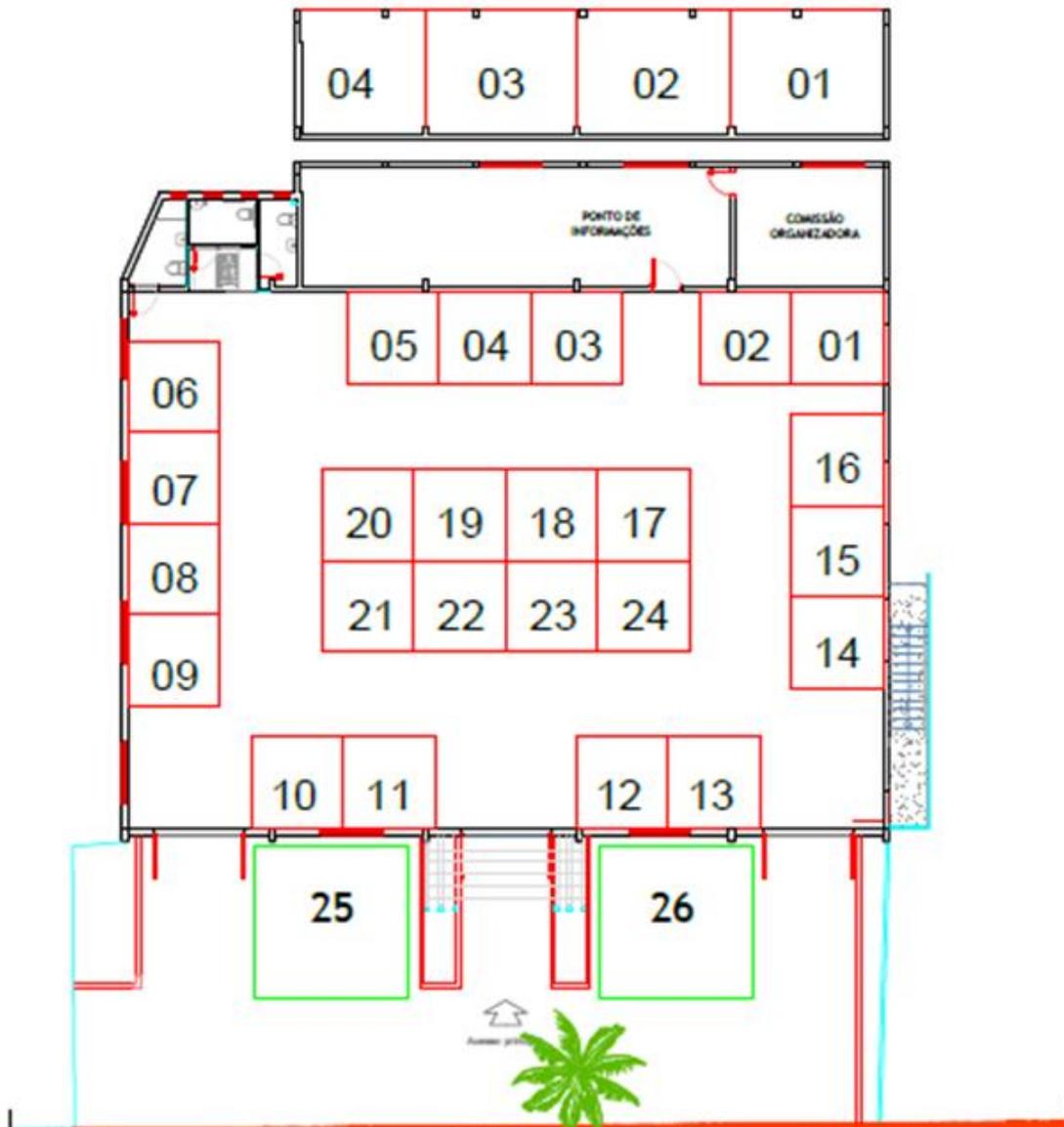
3. AVES/PEQ. ANIMAIS

SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02	03
01	04	05

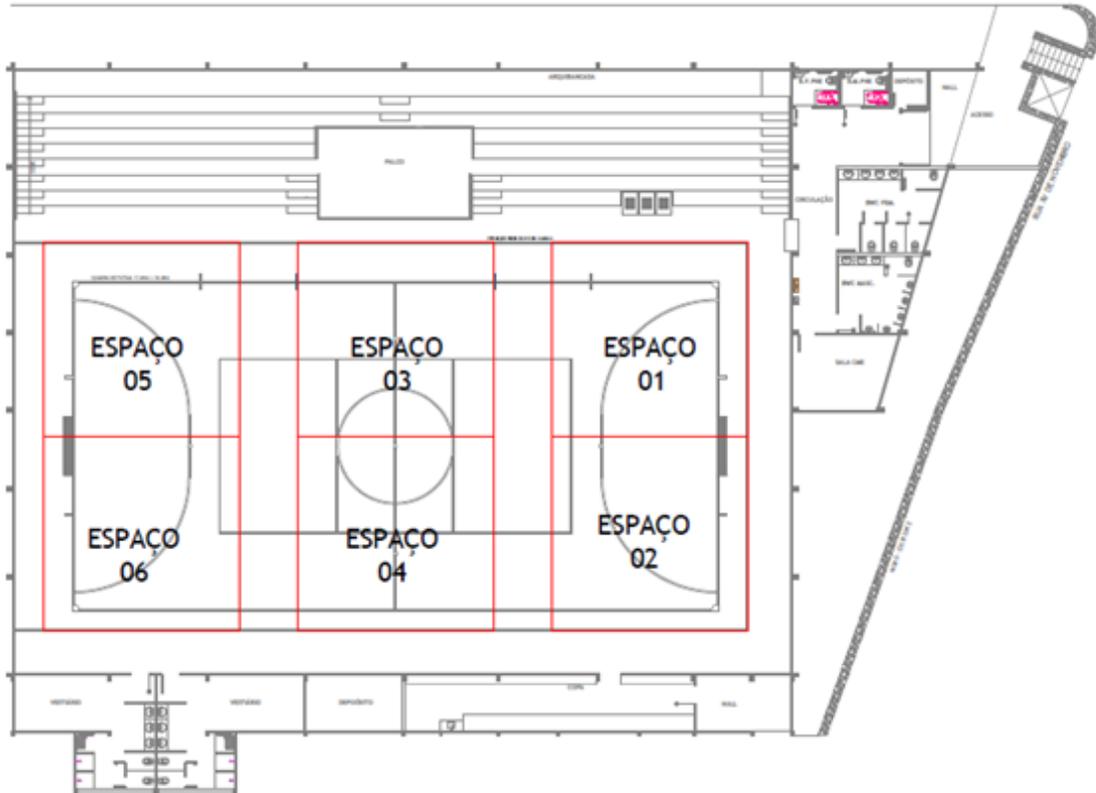
5. ESPAÇO EXTERNO ENTRADA PRINCIPAL

01	02	03
----	----	----

6. CENTRO RECREATIVO 7 SET



7. CENTRO EVENTOS CASTELLÃO





-  castellobranco.sc.gov.br/
-  [expocastello](https://www.instagram.com/expocastello)
-  [municipio_pcb](https://www.instagram.com/municipio_pcb)



8. RUA DOIS IRMÃOS

01	02	03
----	----	----

07	06	05	04
----	----	----	----

10. MAPA GERAL

